



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



ADM: 2021/2024

São José do Barreiro, 20 de maio de 2021.

OF.GP. N.º 26/2021

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência, respostas dos requerimentos n.º s
41 ao 43/2021, conforme solicitado no Ofício n.º 026, desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. DJALMA SANTOS ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP





**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2021/2024

São José do Barreiro, 20 de maio de 2021.

REF: Requerimento n.º 43/2021

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento n.º 43/2021, encaminho à Vossa Excelência, as informações solicitadas no requerimento acima referenciado, através do Memorando da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



Estância Turística de São José do Barreiro
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua José Bento Teixeira, 46 – Centro
CEP: 12830-000 Tel.: (12)3117-1339



ADM: 2017/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP.

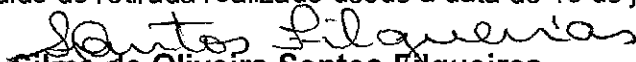
São José do Barreiro, 12 de maio de 2021

Excelentíssimo Senhor:

Venho por meio do presente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a Vossa requisição informar sob o que requerido pelo Vereador Marco Antonio Ferreira da Costa Junior através do requerimento nº 43/2021 oriundo da Câmara Municipal de São José do Barreiro/SP da forma que se segue:

A respeito do pedido de informação contido no requerimento nº 43/2021 oriundo da Câmara Municipal de São José do Barreiro/SP a pedido do vereador Marco Antonio Ferreira da Costa Junior tenho a relatar que existiam medicamentos vencidos e que não estavam localizados num depósito localizado fora da Unidade Básica de Saúde, os medicamentos com data de validade vencida tinham duas origem, a primeira origem são os medicamentos enviados pela FURP (fabricados pelo governo do Estado de São Paulo) em boa quantidade, porém, não se tem como mensurar o uso desses medicamentos pela população para fazer um controle mais ajustado para que alguns não tenham sua validade vencida, sendo que a Secretaria de Saúde do Município não tem gerencia sobre a quantidade dos medicamentos enviados pela FURP, a segunda origem são os medicamentos de emergência compros pelo Município que não se tem previsão de quantas situações de emergência vão aparecer, pois não se tem como medir as emergências que aparecerão no período licitatório, mas o perigo reside em se não se tiver os medicamentos usados em situação de emergência em certa quantidade, corre-se o risco de vidas serem perdidas, pois a ocorrência de emergências são imprevisíveis, o que não se pode é perder vidas por falta de medicamentos usados nas situações de emergência.

Os medicamentos estavam embalados e lacrados em caixas de papelão escrito por fora das caixas vencido e armazenados em um depósito que se localiza fora da Unidade Básica de Saúde, aguardando sua retirada por empresa especializada com pedido de retirada realizado desde a data de 15 de janeiro de 2021,


Silma de Oliveira Santos Rigueiras
Secretária de Saúde

Ilustríssimo Senhor

Alexandre de Siqueira Braga

DD. Prefeito Municipal

São José do barreiro – SP.